



## EDITAL DA ÁREA DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL

Edital ATAc/IFSC-32/2023, de 29/08/2023

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NA ÁREA DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 36 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso e concessão de bolsas no 1º semestre de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Física stricto sensu, cursos de mestrado e doutorado na área de Física Teórica e Experimental oferecidos pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP.
- 1.2. Este processo seletivo é constituído de duas etapas:
  - a) fase inicial: exame escrito de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 2 deste edital;
  - b) fase final: análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação pretendido pelo candidato de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 4 deste edital.
- 1.3. Neste processo seletivo, há inscrições independentes para:
  - a) fase inicial – exame escrito especificado na seção 2 deste edital.
  - b) fase final – seleção junto à CPG como especificado na seção 4 deste edital.
- 1.4. A fase inicial habilita o candidato para realizar a inscrição na fase final.
- 1.5. A fase final habilita o candidato para realizar a solicitação de matrícula nos cursos acima citados e classifica os candidatos para concessão de bolsa do programa.
- 1.6. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.
- 1.7. Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos especificados abaixo serão aceitos no programa.

### 2. DA FASE INICIAL - EXAME

- 2.1. Todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC na área de concentração especificada neste edital deverão se submeter a exame que teste seus conhecimentos nas disciplinas de física do curso de graduação em Física do IFSC.
- 2.2. O conteúdo do exame são as ementas das disciplinas dos cursos de Física do IFSC disponíveis em [www.ifsc.usp.br/graduacao](http://www.ifsc.usp.br/graduacao)
- 2.3. São aceitos neste processo seletivo os seguintes exames:
  - a) Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF);
  - b) Graduate Record Examination (GRE) da Educational Test Service (ETS) - Subject Test in Physics, somente para estudantes que não fizeram sua graduação ou mestrado em instituições brasileiras.
- 2.4. O EUF é uma avaliação independente com organização, inscrição e editais próprios. As informações estão disponíveis na página <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>
- 2.5. O GRE/ETS é uma avaliação independente com organização, inscrição e editais próprios. Informações sobre o GRE/ETS podem ser obtidas em <https://www.ets.org/gre/subject/about>. A aplicação do GRE é de responsabilidade da fundação Educational Test Service (ETS).
- 2.6. Serão considerados válidos para este processo seletivo exames realizados há no máximo (3) três anos antes da data de inscrição.
- 2.7. Será considerada apenas a nota obtida no último exame realizado pelo candidato.



- 2.8. Cada candidato poderá se inscrever no processo seletivo em apenas uma área de concentração.
3. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A FASE FINAL E PARA A MATRÍCULA
- 3.1. A nota obtida pelo candidato no EUF será normalizada da seguinte forma:  $NNormi = (Ni \times 5) / MEUF$ , na qual  $Ni$  é a nota obtida pelo candidato e  $MEUF$  é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram o mesmo exame EUF. A nota  $NNormi$  será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 3.2. A nota obtida pelo candidato no GRE Subject Test in Physics será normalizada da seguinte forma:  $NNormi = (Ni \times 5) / 712$ , na qual  $Ni$  é a nota obtida pelo candidato. A nota  $NNormi$  será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 3.3. Serão considerados habilitados para inscrição na fase final do processo seletivo os candidatos que atendam à pelo menos uma das condições abaixo:
- nota normalizada  $NNormi$  igual ou superior a 4 (quatro)
  - nota no EUF igual ou superior a 3 (três);
  - nota no GRE Subject Test in Physics igual ou superior a 712;
4. DA FASE FINAL
- 4.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição para a fase final deste processo seletivo no período de 00:00h de **11/11/2023** às 23:59h de **03/12/2023**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do formulário eletrônico acima referido.
- 4.3. Na inscrição, o candidato deverá indicar o orientador que deverá figurar entre aqueles associados ao quadro de docentes, funcionários de nível superior, pós-doutores e professores visitantes regularmente cadastrados no IFSC e afastados das suas instituições de origem e que atendam às regras de credenciamento contidas no Regimento da Pós-Graduação do IFSC e da USP.
- 4.4. É responsabilidade do candidato contatar o orientador, elaborar um plano de pesquisa em comum acordo e obter a concordância do mesmo para a inscrição nesta fase do processo seletivo.
- 4.5. O projeto de pesquisa é parte integrante deste processo seletivo. A alteração do projeto de pesquisa após a matrícula deve ser aprovada pela CPG mediante solicitação específica. A não aprovação da mudança de projeto de pesquisa implica na eliminação do candidato no processo seletivo e consequente cancelamento da eventual bolsa de estudo implementada.
- 4.6. Todos os candidatos deverão anexar vias eletrônicas, em formato pdf, dos seguintes documentos:
- Plano de pesquisa conciso de no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, redigido em folha de tamanho A4 utilizando fonte Arial tamanho 12, espaçamento único, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, a área do programa na qual será desenvolvida a pesquisa, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;
  - Resultado oficial do exame escrito (fase inicial) válido para este processo seletivo;
  - Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;
  - Currículo Lattes/CNPq;
  - Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
  - Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
  - Comprovação da produção científica e intelectual utilizada para atribuição de pontuação tal como especificado no item 5.1 abaixo.
  - Foto 3x4.



- 4.7. Os candidatos brasileiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
- Cópia da cédula de identidade (RG);
  - Se o RG não contiver o número do CPF, cópia do CPF;
  - Cópia do título de eleitor;
  - Cópia do certificado de reservista ou de prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
  - Certidão de quitação eleitoral;
- 4.8. Os candidatos estrangeiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
- Cópia do passaporte ou CRMN (Carteira de Registro Nacional Migratório);

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA FASE FINAL

- 5.1. Os currículos dos candidatos serão analisados no tocante ao mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação. Serão atribuídos pontos para cada uma das realizações abaixo:
- Para candidatos ao curso de doutorado:
    - Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi) no qual o candidato for primeiro autor ou autor correspondente: 100 pontos por publicação.
    - Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi) no qual o candidato não é primeiro autor nem autor correspondente: 75 pontos por publicação.
  - Para candidatos ao curso de mestrado:
    - Autor de artigo científico publicado em periódicos com seletiva política editorial, indexado no Journal of Citation Reports (JCR) da WebOfScience e digital object identifier (doi): 50 pontos por publicação.
    - Iniciação científica com termo de outorga de agência de fomento ou carta do orientador que explique o trabalho realizado e ateste o tempo de dedicação do estudante: 100 pontos por semestre. Pontuação válida apenas para os candidatos ao curso de mestrado.
- 5.2. A CPG aferirá a pontuação de cada item utilizando a documentação comprobatória enviada na inscrição (item 4.6.g).
- 5.3. A pontuação obtida pelo candidato ( $P_i$ ) será normalizada da seguinte forma:  $PNormi = (P_i \times 5) / MPont_i$ , na qual  $MPont_i$  é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram inscrição. A nota  $PNormi$  será calculada com precisão de até duas casas decimais. A média  $MPont_i$  será calculada separadamente para os inscritos no curso de mestrado e doutorado.
- 5.4. O valor máximo permitido para a nota  $PNormi$  é igual a  $NNormi$ . Se  $PNormi$  for maior que  $NNormi$ ,  $PNormi$  será modificada para este limite igual a  $NNormi$ .
- 5.5. Para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado, a nota da fase final deste processo seletivo é  $0,8 \times NNormi + 0,2 \times PNormi$ . A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da fase final deste processo seletivo para fins de concessão das bolsas deste programa de pós-graduação.
- 5.7. Em caso de empate na nota da fase final deste processo seletivo, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros nesta ordem:
- Soma das citações (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - Soma do fator de impacto (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - Intervalo de tempo decorrido desde a última formação, sendo a data da formatura da graduação ou a data da defesa do mestrado. O desempate será feito a favor do candidato com menor intervalo de tempo desde a última formação.
  - Idade em favor do mais novo.
- 5.8. A classificação dos candidatos será divulgada até o dia **20/12/2023**, através do portal [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo.



## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estão aptos a realizar matrícula nos cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado em Física Teórica e Experimental do IFSC/USP todos os candidatos habilitados de acordo com a seção 3 deste edital e que participarem da fase final deste processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos ao curso de mestrado que ainda não tiverem colado grau por órgão competente do seu curso de graduação estarão impedidos de efetivar a matrícula.
- 6.3. Para o curso de doutorado, os candidatos devem apresentar comprovação de título de mestre devidamente reconhecido pela CAPES. Os candidatos com títulos de mestre obtidos em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade de São Paulo.
- 6.4. As matrículas devem ser solicitadas no período de 00:00h de **08/01/2024** às 23:59h de **23/02/2024**, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico que deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e orientador; e enviado eletronicamente, em formato pdf, para o e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br). O formulário eletrônico de matrícula estará disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem a matrícula para ser feita nos últimos momentos.
- 6.5. São documentos obrigatórios para a matrícula no curso de mestrado e doutorado:
  - a) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;
  - b) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. Caso o candidato já tenha entregue cópia do histórico escolar completo de graduação na inscrição da fase inicial, este item deverá ser desconsiderado;
- 6.6. Além dos documentos acima, são documentos obrigatórios para a matrícula no curso de doutorado:
  - a) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente juntamente com a portaria de reconhecimento do título.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.3. Os candidatos deverão acessar a página [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.
- 7.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.
- 7.5. A eventual objeção à algum aspecto do presente Edital deve ser enviada via formulário disponível em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
- 7.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
  - a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;



- b) protocolados fora do prazo.
- 7.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.
- 7.8. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.